



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, para tratamento dos servidores municipais e usuários do Sistema Único de Saúde, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Drogal Farmacêutica LTDA	01 e 02

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2017

Objeto: Prestação de serviço para confecção de banner e impressões coloridas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
T. S. Oliveira Publicidade	01, 02, 03, 04 e 05

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. ALDICÉIA RIBEIRO KATAYOSE, RG 23.496.017-6, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE MULTAS, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3563/93, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. BEATRIZ DEFÁCIO RAYMUNDO, RG 14.421.742, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339/91, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. MARIA ISABEL BARBOSA, RG 27.634.636-1, para responder pela Função Gratificada de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 16-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6099/07 e 6641/09, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. LUIZ CARLOS ARRUDA, RG 7.858.560-0, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA E PROMOÇÃO, referência 06-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 2934/88, 4333/97 e 6389/08, junto a Secretaria Municipal Governo.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, usando de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Concurso Público Edital Nº 02/2017, conforme a seguir.

Leia-se como segue não como constou:

Data da Prova: 5 de março de 2017 - Período: MANHÃ	
Horário de abertura dos portões: 09h00min	
Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
EMPREGO/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
ORIENTADOR DE ALUNOS De: NEIDE MOREIRA RAMOS Até: RENAN LUIS DE OLIVEIRA	E.E. Profº. José Martins de Toledo Rua Julio Quinelato, s/nº - Artemis Piracicaba - SP

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Convocação para a prova escritas objetivas do Concurso Público nº02/2017 - Prefeitura do Município de Piracicaba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Piracicaba, 1 de março de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba /SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor	Data
7308/2017	Aquisição de 15 resmas de Papel Sulfito de papelaria, formato A3.	Papelaria Orly Ltda ME	R\$ 687,00	13/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Expediente dos dias 01 à 31 de Janeiro de 2017

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:

Nome:	Processo nº
ALBRAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	2882/2017
APARECIDA PREZZOTTO EPP	14296/2016
ARRUDA DO BRASIL 72 REPRESENTAÇÕES COM. LTDA. ME	198923/2016
CAMARGO BORRACHARIA LTDA. ME	15132/2016
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	49714/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	49710/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	49708/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	49717/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	49719/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	49722/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	87929/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	87943/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192750/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192748/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192747/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192745/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	87953/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	87950/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	87948/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192752/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192753/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192753/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192754/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192756/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192759/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192761/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	192762/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	87957/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	104724/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	104730/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	139657/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	139658/2015

CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	139680/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	156184/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	156191/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	156244/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	174211/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	174222/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	174234/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	49726/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	104741/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	104742/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	139676/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	139663/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	123338/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	123326/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	123323/2015
CELULA E EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.	104749/2015
D C PELLEGRINOTTI ME	17572/2016
DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	128450/2016
DIFERENT GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.	27432/2016
E.J.R.D REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	18430/2016
ELOISA MARIA DE OLIVEIRA ME	198196/2016
EQUILIBRIO EDITORA SOC. LTDA. ME	185459/2015
ERGOQUALYTA LTDA.	3473/2017
FOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	6287/2016
JKBRASIL – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA.	1320/2017
KYUNG EUN HAN ME	1321/2017
LUIZ EDUARDO PAVAN ME	11576/2014
MARCELO PEREIRA RIOS ME	60152/2016
MARIQMA STEEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	15145/2016
MIRTES DA SILVA BUENO DE OLIVEIRA	168080/2015
MONTESUL CHURRASCARIA LTDA ME	6276/2016
OFICINA DOS ÓCULOS LTDA. ME	101919/2016
RECIL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.	18424/2016
REDE FORMAR DE ENSINO PROFISSIONAL EIRELI	14299/2016
TECH FI RESIDENCIAL VIDA NOVA SPE LTDA	122158/2015
USITEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	215455/2015
VIAÇÃO PIRACICABA EIRELI EPP	33834/2016



TREVO-EMPREENH IMOB S/C LTDA.....	7274/2017
USINAGEM ALGODOAL LTDA ME.....	3960/2017
VALDECI DA SILVA.....	4942/2017
VALDEMIR LOURENÇO DE ASSIS.....	3909/2017
VALDINETE OLIVEIRA SANTOS.....	8432/2017
VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS.....	3850/2017
VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS.....	3854/2017
VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS.....	3855/2017
VALERIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA.....	13951/2017
VALTER ALBERTO PASTANA.....	1717/2017
VALTER DAL POGETTO.....	17185/2017
VALTER LUIS DA SILVA.....	13230/2017
VANDERLEI ALVES CARDOZO.....	12509/2017
VANDERLEI ALVES CARDOZO.....	12511/2017
VANDERLEI ALVES CARDOZO.....	12512/2017
VANIA VENTURA DUMAS.....	16289/2017
VANILDO SILVA SANTANA.....	7861/2017
VENINA RODRIGUES PEREIRA ROSTI.....	13948/2017
VERA HELENA RODRIGUES CONSTRUÇÕES ME.....	11008/2017
VERA HELENA THEODORO DE ALMEIDA.....	8685/2017
VERA LUCIA PICCAGLI BRAZ.....	11001/2017
VICENTE DE PAULA PONTES.....	3947/2017
VICENTINA LUCIA DA SILVA.....	9187/2017
VICENTINA PELIGRINOTTI GOMES.....	3891/2017
VIDA NOVA INCORP E CONSTRUCAO LTDA.....	7870/2017
VILLA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.....	8687/2017
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.....	13226/2017
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.....	13259/2017
VILMA VIEIRA DE BRITO.....	14623/2017
VIP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.....	14710/2017
VIRGLIO OLAVO GOMES DE ALMEIDA.....	12569/2017
VIVIANE BERTONCELLO.....	6727/2017
VLADEMIR ANTONIO BORTOLUCCI.....	8829/2017
VULCANIZADORA E COMERCIO DE PNEUS GARCIA CASTILHO LTDA.....	8752/2017
W & W UNIÃO GESSO LTDA ME.....	14737/2017
WAGNER REZENDE PENZO.....	11080/2017
WALDIR EMANOEL GOULART.....	6746/2017
WALDOMIRO BELLINI.....	3985/2017
WALTER NORIVAL ZEM.....	9213/2017
WALTER WAGNER MARAFON.....	6777/2017
WELINGTON LUIZ DE ARAUJO.....	6787/2017
WELLINGTON RICARDO DA SILVA.....	10315/2017
WILLIAM CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA.....	13568/2017
WILMA DO CARMO SANTANA.....	13285/2017
WILSON APARECIDO LIBERALI.....	9139/2017
WILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA.....	12561/2017
WILSON MASSAU PEREIRA NISHIYAMA.....	1733/2017
WILSON ROBERTO GRANZIOLLA.....	4985/2017
WILSON TRIGUEIRO FERREIRA.....	1716/2017
WLADEMIR TADEU STRAZACAPA.....	8671/2017
ZELITA OLIVEIRA DOS SANTOS.....	9061/2017
ZENILDA LUIZA DA SILVEIRA.....	13195/2017
ZENILDA LUIZA DA SILVEIRA.....	13199/2017
ZILDA DA CONCEICAO ALBINO DE OLIVEIRA.....	10367/2017
ZULMIRA CLAUDINO HENRIQUE.....	9056/2017

Piracicaba, 09 de Janeiro de 2017

Edimilson Oliveira Santos Ivan Cesar Canetto
 Chefe da Divisão de Dívida Ativa Diretor Depto. Administração Tributária

Publique-se: Jose Admir Moraes Leite
 Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 180.270/2.016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 31/01/2017: T.I.A.F. Termo de Início de Ação Fiscal nº 11.417 (fls. 20), Notificação de Lançamento No. 51.316 (fls. 21 a 23); Auto de Infração e Imposição de Multa No. 61.514 (fls. 24).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Fevereiro de 2.017.

CONTRIBUINTE:

SPARS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 2933 – PAULISTA – PIRACICABA/SP CEP
 13.401-050 - CNPJ 14.071.692/0001-73 - CPD 622151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016

PROCESSO Nº 41.443/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tintas

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	Galão	Tinta esmalte azul del rey a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 – 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702	R\$ 73,50	R\$ 22.050,00
02	300	Galão	Tinta esmalte azul França a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 – 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m² por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
03	100	Latas	Tinta acrílica cromo suave a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 – 100UK, com capacidade para cobrir até 380m² por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

Itens 01, 02 e 03 - Suprema Comercial Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016

PROCESSO Nº 100.186/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	11	Unidade	Mangueira 50 metros.	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
02	11	Unidade	Enrolador de mangueira.	R\$ 129,85	R\$ 1.428,35

Itens 01 e 02 – Marfex Lopes Com. De Mat. Para Construção Ltda. – Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016

PROCESSO Nº 100.186/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	43	Unidade	Cesto de roupas.	R\$ 25,00	R\$ 1.075,00

Item 03 – Comercial Concorrent Eireli - Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016

PROCESSO Nº 100.186/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	39	Unidade	Lixeira 50 litros.	R\$ 41,90	R\$ 1.634,10

Item 04 – Pan Americana Com. e Distr. de Alimentos Ltda – Epp

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 139/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa GOODLUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME, CNPJ 22.665.028/0001-80, por descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 182.330/15 – Pregão Eletrônico 315/15

Em, 23 de fevereiro de 2017.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº. 327/2015, NOTIFICA a empresa UNISS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, Rua Astúrias, nº 125, Conjunto 01, bairro Imirim, São Paulo – SP, CEP 02540-000, C.N.P.J.: 17.625.172/0001-53, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela notificada, considerando que foi vencedora no item 04, 09 e 14 (fls. 631), do Pregão Eletrônico nº 327/2015 - Processo nº 202.509/2015, que trata de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, a qual foi devidamente notificada a entregar os referidos itens e até a presente data não adimpliu com a obrigação. Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 27 de janeiro de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal Nº 16974 de 16 de fevereiro de 2017, convocamos os concessionários de sepulturas localizadas no Cemitério Municipal da Saudade, bem como seus parentes, neles entendidos pais, filhos, cônjuges ou companheiros, no caso de concessionários já falecidos e aqueles que embora não identificados possuam documento público, expedido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, a qualquer tempo, que atestem a regular concessão dos jazigos abandonados constantes do levantamento de que trata o ANEXO ÚNICO, que fica parte integrante do citado Decreto; deverão comparecer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do Decreto, junto à Administração do Cemitério Municipal da Saudade, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido para regularização do cadastro municipal implicará na revogação das concessões eventualmente conferidas e no retorno da posse dos jazigos abandonados para o Município de Piracicaba, sem qualquer ônus ou encargos, para que este realize nova concessão através de procedimento próprio.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2017.

Engº Agrº Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

279 (Duzentos e setenta e nove) LOTES

Lote	Quadra	Concessionário	Primeiro Inumado	Data Aquisição
3725	31	Não Identificado		
3749	31	Não Identificado		
3770	31	Não Identificado		
3774	31	Não Identificado		
3795	31	Não Identificado		
3859	31	Não Identificado		
3917	32	Não Identificado		
3951	32	Não Identificado		
3959	32	Izabel Doumolen	Theresa Doumolen	10/10/1929
3960	32	Não Identificado		
4004	32	Não Identificado		
4059	32	Não Identificado		
4135	33	Não Identificado		
4192	33	Não Identificado		
5299	33	Não Identificado		
4232	34	Não Identificado		
4266	34	Não Identificado		
4318	34	Não Identificado		
4320	34	Não Identificado		
4354	34	Não Identificado		
4356	34	Não Identificado		
4379	34	Não Identificado		
4380	34	Não Identificado		
4381	34	Não Identificado		
4388	34	Não Identificado		
4426	34	Não Identificado		
4437	34	Não Identificado		
4439	34	Não Identificado		
4442	34	Não Identificado		
4486	34	Não Identificado		
4557	35	Não Identificado		
4561	35	Não Identificado		
4591	35	Não Identificado		
4629	35	Não Identificado		
4631	35	José Gimenez	Anna Gimenez	08/04/1913
4685	36	Não Identificado		
4715	36	Não Identificado		
4757	36	Não Identificado		
4758	36	Não Identificado		
4778	36	Maria Marcondes Guimarães	Alice Ferreira Guimarães	05/04/1923
4779	36	Não Identificado		
4792	36	Não Identificado		
4866	37	Não Identificado		
4917	37	Não Identificado		
4920	37	Não Identificado		
4937	37	Não Identificado		
4943	37	Não Identificado		
4970	37	Não Identificado		
4995	37	Não Identificado		

5001	37	Não Identificado		
5056	38	Não Identificado		
5057	38	Não Identificado		
5065	38	Guilherme Victor	Rosa Castelare	18/09/1957
5068	38	Não Identificado		
5069	38	Não Identificado		
5082	38	Bento Ferraz de Campos	Antonio Ferraz de Campos	22/11/1929
5090	38	Fernando Ferrari	Henrique Ferrari	30/08/1925
5093	38	Não Identificado		
5094	38	Não Identificado		
5096	38	Não Identificado		
5111	38	Não Identificado		
5114	38	Não Identificado		
5117	38	Não Identificado		
5126	38	Não Identificado		
5127	38	Não Identificado		
5192	39	Não Identificado		
5209	39	Não Identificado		
5228	39	Não Identificado		
5235	39	Não Identificado		
5250	39	Não Identificado		
5330	39	Não Identificado		
5353	40	Maria Figueiredo	Luiz Grassiman	29/04/1925
5376	40	Não Identificado		
5381	40	Não Identificado		
5388	40	Não Identificado		
5398	40	Não Identificado		
5399	40	Não Identificado		
5408	40	Não Identificado		
5409	40	Não Identificado		
5410	40	Não Identificado		
5412	40	Não Identificado		
5420	40	Não Identificado		
5427	40	Não Identificado		
5430	40	Não Identificado		
5431	40	Não Identificado		
5434	40	Não Identificado		
5436	40	Não Identificado		
5437	40	Não Identificado		
5438	40	Não Identificado		
5439	40	Não Identificado		
5453	40	Não Identificado		
5467	40	Não Identificado		
5475	40	Não Identificado		
5485	40	Não Identificado		
5494	40	Não Identificado		
5495	40	Não Identificado		
5518	40	Não Identificado		
5520	40	Não Identificado		
5527	40	Não Identificado		
5550	40	Não Identificado		
5601	41	Antonia Vieira	Lindolfo Vieira	27/12/1963
5609	41	Olimpia Silveira	Anna de Oliveira	29/09/1943
5610	41	Benedito da Silva	Maria Izabel O. e Silva	12/08/1948
5613	41	Francisca Gurgel	José Marcelino Gurgel	12/07/1941
5683	41	Benedita Silveira	Sebastião Honorio	12/08/1948
5685	41	Vicentina da Silva Lameira	Anacleto da Silva Filho	30/11/1946
5769	42	Não Identificado		
5774	42	Júlia Maria de Jesus	Jaime Geronimo Costa	06/10/1945
5786	42	Não Identificado		
5790	42	Gumerinda da Silva	Amaro da Silva	09/10/1952
5800	42	Não Identificado		
5806	42	Não Identificado		
5817	42	Joaquim de Oliveira	Oswaldo de Oliveira	29/12/1941
5821	42	Waldemar Herry	Ambrosina Ribeiro Nunes	18/01/1951
5823	42	Não Identificado		
5833	42	Domingas Augusta Jesus Morato	João Batista Morato	25/03/1953
5836	42	Não Identificado		
5837	42	Não Identificado		
5841	42	Não Identificado		
5852	42	Não Identificado		
5853	42	Não Identificado		
5855	42	Não Identificado		
5882	42	Sarki Cubo	Minejoski Cubo	08/07/1953
950	43	Lázaro de Oliveira	José de Oliveira	22/03/1957
5974	43	Não Identificado		
6033	44	Dirceu Jerônimo	Antonia Esteves Camargo	20/12/1989
6082	44	Francisca Aranha Torres	José Antonio Torres	30/06/1950
6199	45	Maria Antonia Romão de Barros	José Batista Badim	07/11/1955
6201	45	Heitor Stipp	Acácio Stipp	13/12/1956

6228	46	Vitório Grandante	Grandante Basilio	30/01/1950
6245	46	Ana Candelária Franco	Antonio Dias P. Filho	23/06/1950
6309	46	Oswaldo Gabriel de Souza	Josefa Cantão	27/01/1960
6383	47	Manoel Nunes	Maria G. Nunes	17/10/1947
6408	47	Jorgina Ferraz	Lucila Ferraz	04/07/1951
6422	47	Maria José Caindo	Durvalino Honorato	29/02/1952
6426	47	Ursolina C. Silveira	Guilhermino J. Xavier	05/10/1948
6492	48	Isabel Rio San Juan	João Rio Filho	27/09/1955
6503	48	José Benedito del Nery	Antonio del Nery	23/11/1955
6530	48	Joaquim Soares de Camargo	Rosa Vicente Siqueira	15/09/1955
6537	48	Otaviano de Lima	Adriano Aparecido de Lima	17/09/1964
6549	48	Não Identificado		
6578	48	Ernesto Libardi	Roberto Libardi	18/07/1951
6633	49	Obede da Silva	Ocimir Renato da Silva	01/12/1971
6641	49	Não Identificado		
6642	49	Não Identificado		
6690	49	Não Identificado		
6692	49	Josefina de Souza	Altinei Francisco de Souza	10/10/1968
6764	50	José Sartore		17/12/1952
6765	50	José Sartore	Maria de Lurdes Sartore	17/12/1952
6766	50	José Sartore		17/12/1952
6770	50	Clóvis Benedito Gouveia Faria	Tatiana Marciano Faria	29/12/1980
6773	50	Sebastiana de Fátima Bernardes	Rogério Alves Bernardes	27/09/1965
6781	50	José Luiz	Antonia Benedita Luiza	12/06/1957
6786	50	Luiz Domingos Bertonecellos	Mário Aparecido Bertonecellos	08/08/1989
6800	50	Lázaro Lopes	Antonio Lopes	08/09/1962
6803	50	Não Identificado		
6819	50	Não Identificado		
6820	50	Joaquim Senensato	Nati Morto	23/11/1961
6843	50	Antonio Dijalma Bueno	Nati Morto	02/12/1964
6916	51	Não Identificado		
6927	51	Não Identificado		
6989	51	Não Identificado		
6999	51	Não Identificado		
7029	51	Não Identificado		
7030	51	Não Identificado		
7056	51	Não Identificado		
7073	51	Domingos D'Abrozno		26/10/1953
7136	52	José Leitão	Pedro Luiz Leitão	07/11/1955
7143	52	Décio Canalle		09/10/1985
7144	52	Ângelo Milanez	Nati Morto	19/11/1974
7148	52	Luiz Carlos Campos	Nati Morto	06/05/1969
7151	52	José Francisco Rosa	José Roberto Rosa	15/12/1977
7164	52	Aguinaldo Vaz de Faria	Brígida Divina Barros de Faria	08/10/1959
7167	52	Não Identificado		
7175	52	Não Identificado		
7222	52	Não Identificado		
7224	52	Não Identificado		
7239	52	Gervasio Pires de Camargo	Luiz Alberto Pires de Camargo	13/11/1959
7240	52	Belmiro Penteado	Jorge Penteado	03/02/1961
7243	52	Noel Telles Martins	Nati Morto	02/05/1980
7278	53	João Marcelino	Benedito Evaristo	16/12/1953
7280	53	Maria Prera Clemente	Luiz Clemente	05/11/1953
7309	53	Eliza de Almeida Cezar	Maria de Almeida Cesar	18/08/1958
7349	53	Carmem Lúcia da Silva	Marcolina de Jesus Andrade	13/11/1974
7354	53	Ruth Sônia Marcondes Falci e Irmãos	Paulo Marcondes	20/10/1970
7398	53	Não Identificado		
7405	53	Francisca Germano	José Germano Filho	13/10/1960
7411	53	Não Identificado		
7418	53	Não Identificado		
7446	53	Adelaide Garcia	Vicente Soares	10/12/1958
7314	54	Benedita Camargo Rocha	Nelson Rocha	12/04/1955
7512	54	Luciano Mafaldo Filho	José Maria de Paula Mafaldo	25/04/1962
7557	54	Sebastião Mariano de Castro	Benedito Assis Mariano de Castro	07/11/1958
7564	54	Pedro Leite	Maria Francisca de Jesus	21/10/1954
7604	54	João da Silva e Irmãos	Maria Luiz Rodrigues da Silva	18/09/1963
7618	54	Noemia de Arruda Lourenço	Maria L. de Jesus Lourenço	16/01/1958
7620	54	Não Identificado		
7626	54	Benedito Maria de Souza	Filomena Maria Alexandrino	31/01/1959
7640	54	Armando Anibal	Solange Anibal	28/11/1972
7652	54	Carmelina Querubina de Jesus	Isalino Alves dos Santos	11/11/1963
7663	54	Não Identificado		



4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 19 de março de 2017, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

4.2. A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Medicina do Trabalho				

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 21 de março de 2017.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 17 de março de 2017, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail coreme@piracicaba.sp.gov.br.

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (comprovante de depósito);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.15.3 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedeça a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.13 e 2.13.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 24 de março de 2017 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

c) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

d) Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 02/2017 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).



7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.
 7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.
 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
 7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 29 de março de 2017 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 08h às 16h nos dias 30 e 31 de março de 2017.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. Os programas de Residência Médica terão início em 01 de Abril de 2017.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
- 9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
- 9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2017 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2017), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/04/2017), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2017.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.8. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 02 de março de 2017.

ANEXO I
 CRONOGRAMA PREVISTO
 RESIDENCIA MEDICA – VAGAS REMANESCENTES - 2017

Descrição	Datas
Publicação do Edital.....	02/03/2017
Recursos contra o Edital.....	03/03/2017 – 06/03/2017
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.....	07/03/2017
Inscrições.....	08/03/2017 – 13/03/2017
Divulgação das inscrições.....	14/03/2017
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas.....	15/03/2017 – 16/03/2017
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver).....	17/03/2017
Homologação das inscrições.....	17/03/2017
Convocação e divulgação do local da prova.....	17/03/2017
Data da prova.....	19/03/2017
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.....	21/03/2017
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.....	22/03/2017 – 23/03/2017
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.....	24/03/2017
Recurso contra resultado preliminar da prova.....	27/03/2017 – 28/03/2017
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.....	29/03/2017
Publicação do resultado final.....	29/03/2017
Homologação.....	29/03/2017
Convocação para matrícula.....	29/03/2017
Matrícula dos aprovados.....	30/03/2017 – 31/03/2017
Início ano letivo da residência.....	01/04/2017

ANEXO II
 DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
 SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
 Processo Seletivo nº 02/2017 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	“SIM	“NÃO
Se sim, especifique a deficiência:	_____	
Nº do CID:	_____	
Nome do médico que assina do Laudo:	_____	
Nº do CRM:	_____	

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	“SIM	“NÃO
“ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
“ MESA PARA CADEIRANTE		
“ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
“ LEDOR		
“ TRANSCRITOR		
“ PROVA EM BRAILE		
“ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
“ INTERPRETE DE LIBRAS		
“ OUTRA. QUAL?		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex para a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, até o dia 10 de março de 2017, conforme disposto no Capítulo 3 do Edital.



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO – ME. – CNPJ nº 14.849.140/0001-43 (SEMTRE)
 Contrato nº 95/2016.
 Proc. Admin.: nº 178.012/2015.
 Licitação: Pregão Presencial nº 232/2015.
 Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
 Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 95/2016 – 1.
 Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 02/02/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PLENA VIDA – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – CNPJ nº 07.123.049/0001-80 (SAÚDE)
 Contrato: nº 1232/2016.
 Proc. Admin.: nº 71.705/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 135/2016.
 Objeto: prestação de serviços de exames oftalmológicos.
 Valor: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/08/2016.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
 Aditivo nº 1.232/2016 - 1.
 Valor Suprimido: R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
 Data: 01/03/2017.

Contratada: RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA - EPP. – CNPJ nº 05.552.154/0001-00 (SEMDES)
 Contrato nº 194/2017.
 Proc. Admin.: nº 145.706/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 274/2016.
 Objeto: prestação de serviços de manutenção de impressoras e scanner.
 Valor: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Contrato nº 195/2017.
 Proc. Admin.: nº 53.126/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2016 – Ata de Registro de Preços nº 317/2016 (válida até 07/06/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 24.415,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: LOTUS CONVERT RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME. – CNPJ nº 10.559.175/0001-97 (SEMDES)
 Contrato nº 193/2017.
 Proc. Admin.: nº 165.731/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 381/2016.
 Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas.
 Valor: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
 Contrato nº 190/2017.
 Proc. Admin.: nº 147.424/2015.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2015 – Ata de Registro de Preços nº 136/2016 (válida até 11/04/2017).
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 498,05 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. – CNPJ nº 55.204.002/0001-94 (SEMOB)
 Contrato nº 192/2017.
 Proc. Admin.: nº 152.988/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 280/2016.
 Objeto: fornecimento parcelado de concreto usinado.
 Valor: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
 Contrato nº 203/2017.
 Proc. Admin.: nº 40.188/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2016 – Ata de Registro de Preços nº 308/2016 (válida até 03/06/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.295.038/0001-88 (SAÚDE)
 Contrato nº 202/2017.
 Proc. Admin.: nº 40.188/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2016 – Ata de Registro de Preços nº 307/2016 (válida até 03/06/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: M. E. DE MORAIS - ME. – CNPJ nº 03.612.281/0001-21 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 198/2017.
 Proc. Admin.: nº 151.205/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 329/2016.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 21.199,50 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP. – CNPJ nº 01.296.582/0001-68 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 197/2017.
 Proc. Admin.: nº 151.205/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 329/2016.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP. – CNPJ nº 09.070.307/0001-33 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 196/2017.
 Proc. Admin.: nº 151.205/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 329/2016.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 32.520,20 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. – CNPJ nº 48.791.685/0001-68 (SAÚDE)
 Contrato nº 201/2017.
 Proc. Admin.: nº 22.660/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2016 – Ata de Registro de Preços nº 266/2016 (válida até 13/05/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 21.551.379/0008-74 (SAÚDE)
 Contrato nº 200/2017.
 Proc. Admin.: nº 22.660/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2016 – Ata de Registro de Preços nº 270/2016 (válida até 13/05/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)
 Contrato nº 199/2017.
 Proc. Admin.: nº 22.660/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2016 – Ata de Registro de Preços nº 269/2016 (válida até 13/05/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 01/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Declaração de Bens

Marta Regina Barrichello, brasileira, viúva, portador do RG 23.867.500-2 e do CPF 191.698.118-65, residente e domiciliada em Saltinho/SP, sito a Rua André Torrezan, nº 1556 – Jardim Torrezan, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Descrição
01	Conta Caderneta de poupança no Banco do Brasil S/A;
02	Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
03	Imóvel residencial tipo apartamento de nº 102 Bloco C, localizado no Residencial Águas de Lindoia, sito à Avenida São José dos Campos, nº 3175 – Jardim nova Europa, Campinas/SP;

Saltinho/SP, 01 de março de 2017.

Marta Regina Barrichello

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Saltinho, localizada na Avenida Sete de Setembro, 1711, Centro – Saltinho/SP, telefone (19) 3439-1707, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Pregão Presencial nº 01/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada no ramo de informática, para locação de sistemas de computador - softwares, para diversas áreas da Câmara Municipal de Saltinho. O edital completo poderá ser retirado das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras e será gratuito, está disponível para consultas no site <http://www.camarasaltinho.sp.gov.br/>. Os envelopes deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 15/03/2017, procedendo assim a abertura dos referidos neste mesmo dia e horário. Saltinho/SP, 01 de março de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
 Presidente

IPASP

RESOLUÇÃO Nº 1.819, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Permissiona o uso de imóvel constante do patrimônio do IPASP ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, e da outras providencias).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que disposto no artigo 42, e seu parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e a autorização do Conselho Deliberativo contida na Ata de reunião do dia 21 de fevereiro de 2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário e oneroso, o uso do imóvel pertencente ao patrimônio do IPASP, correspondente ao prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, 373, ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, visando a utilização para prestação de serviços de saúde aos servidores municipais.

Artigo 2º - A destinação de uso do prédio ora permissionado será especificamente ao funcionamento dos serviços de saúde ou atividades afins do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região.

Artigo 3º - O permissionamento referido no artigo 1º, vigorará a partir do dia 26 de janeiro de 2017, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite legal se for de interesse do Instituto, mediante solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região e com nova avaliação do Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - A permissão de uso de que trata esta resolução é outorgada a título oneroso, responsabilizando o Sindicato pelo pagamento mensal correspondente a R\$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), sendo permitido ao Instituto fazer a retenção do respectivo valor nos repasses mensais do Sindicato.

Artigo 5º - Deverá o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, durante o período de permissão, manter o imóvel em perfeito estado de conservação, não podendo ser feitas reformas ou adaptações que importem em modificações estruturais do prédio, sem prévia autorização do IPASP.

Parágrafo único - Todas as benfeitorias que porventura venham a ser realizadas no imóvel, e cuja retirada acarrete prejuízo à sua segurança, higiene ou estética, passarão a incorporar o patrimônio do IPASP, não podendo, após a revogação do permissionamento, serem demolidas ou retiradas do local.

Artigo 6º - Sendo de caráter precário a permissão ora outorgada, caso motivo de real interesse do Instituto determine a retomada do prédio, deverá o Sindicato providenciar a sua devolução dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação formal do fato pelo IPASP.

Parágrafo único - Em caso de desistência pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, deverá o mesmo comunicar o fato ao IPASP, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 7º - Todas as despesas decorrentes do uso permissionado pelo artigo 1º, como água, luz, telefone e tributos municipais, serão do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, que responsabilizar-se-á também por todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, higiene e de meio ambiente, e outras que por ventura existam, inerentes ao tipo de estabelecimento a funcionar no imóvel.

Artigo 8º - É vedada a utilização do imóvel para fins diversos do que estipula o artigo 2º, bem como sua locação, sublocação ou transferência dos direitos da presente permissão a terceiros.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
 Presidente do IPASP

Publicado na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
 Departamento de Administração Geral



RESOLUÇÃO N.º 1820, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
(Constitui o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto e dá outras providências)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Resolução nº 1797, de 15 de fevereiro de 2017 e a indicação do Conselho Deliberativo, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam nomeados os Senhores FERNANDO MONTANHESI TAVARES, Economista e Gestor Qualificado; PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto; Senhora FERNANDA CAROLINE FORTI, Chefe do Setor de Investimentos, ANTONIO CARLOS SCHIAVON e PAULO ROBERTO COSTA, Conselheiros do Instituto, para compor o "COMITÊ DE INVESTIMENTOS" do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, em atendimento a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e nos termos da Resolução IPASP nº 1797, de 15 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Os trabalhos desenvolvidos pelo comitê ora constituído, serão considerados de relevância para a autarquia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 1510, de 10 de julho de 2015.

Piracicaba, 01 de março de 2017.

Pedro Celso Rizzo
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Deptº de Administração Geral

EXTRAVIOS

A empresa AHSPAVERI - Serviços Fotográficos Ltda. ME, inscrita no CNPJ 07.588.790/0001-17, comunica o extravio de 05 talões de notas da série 5A nrs. 251 a 500.

A empresa João Daniel Mendes, situada à Rua Guaratingueta, nº 465, Piracicaba SP e CNPJ nº11.697.178/0001-50, comunica o - extravio de 01 talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série "6D", do nº 001 ao nº 050 (utilizado parcialmente).



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



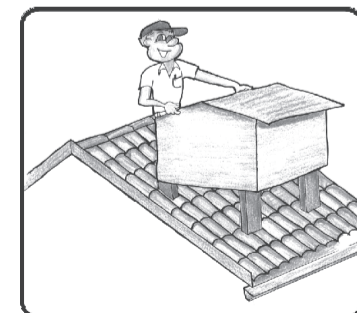
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).